



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 017/2023/CMEBC

De 14 de dezembro de 2023

HOMOLOGADO EM  
15/12/2023  
Vanusa Maria de Souza Rito  
Secretaria Municipal de Educação de  
Barra dos Coqueiros-SE  
Decreto nº 1148/2023

**Renova a Autorização** para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos 11 meses e do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano da **E.M. Prefeito José Mota Macedo**.

O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na Lei Municipal nº 706/2012, de 26 de junho de 2012 e de acordo com a resolução nº 05/2014 deste colegiado.

**CONSIDERANDO** o que consta no processo 024/2023/CMEBC;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer nº 017/2023/CEB/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária em 14 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a **Renovação da Autorização** para Funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses e do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano da **E.M. Prefeito José Mota Macedo**, pertencente a rede pública municipal de ensino.


**Art.2º** - O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros – CMEBC, através da Câmara competente, procederá a fiscalização do funcionamento da referida unidade escolar, no tocante a observância no cumprimento do parecer Nº 017/2023/CMEBC e das normas legais.

**Art.3º** - A Renovação da Autorização para o funcionamento desta unidade de ensino somente terá validade para o município de Barra dos Coqueiros- SE.

**Art.4º** - A presente Renovação da Autorização será concedida pelo prazo de **05 (cinco) anos**, devendo a Unidade de Ensino solicitar o seu reconhecimento até 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo da respectiva concessão.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput será finalizado no dia 14 de dezembro de 2028.

**Art.5º** - O não cumprimento do ato descrito no Art. 2º implicará no reconhecimento da Unidade Educacional. Recomenda-se relatório anual para este CMEBC.

  
Josefa Luzinete de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Art.6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e homologação pela Secretária Municipal de Educação, com data retroativa a 21 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Barra dos Coqueiros/SE, 14 de dezembro de 2023.

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário  
ou  
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 15 de dezembro  
*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Presidente do CMEBC